



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 34/2025

Processo nº 23113.020646/2025-06

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO “AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - NÚCLEO UFS (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO)”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **UFS**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº **3.10* SSP/SE e CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, e de outro lado a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** ou **FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.020646/2025-06:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, conforme dispensa de licitação n. 112/2025, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do projeto "Ação Saberes Indígenas na Escola - 2025".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa prover recurso/custeio para a ofertar curso de formação continuada a 64 professoras(es) indígenas e 4 orientadoras(es) de estudos, com a produção de material didático pedagógico a partir dos Encontros Formativos realizados e do planejamento que será feito junto essas(es) professoras(es) sobre o tipo de material a ser produzido, conforme previsto no TED 15598/SECADI/MEC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Edinéia Tavares Lopes, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.2. Caberá à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 9.523,81 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 259061 fonte 1000A0008U e natureza da despesa 309039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº xxxx.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Serão utilizados os bens da UFS descritos no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe o Capítulo VIII da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no referido Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento após a publicação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a

cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

(assinatura eletrônica)

Profª. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

ANEXO I AO CONTRATO

PLANO DE TRABALHO

ITEM 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável André Maurício Conceição de Souza			1.1.12 CPF ***424.395**
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann			1.2.12 CPF ***.912.718**
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ****7909 SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Ação Saberes Indígenas na Escola – Núcleo UFS (Curso de Aperfeiçoamento)	2.2.1 Início junho/2025	2.2 Término maio/2026

2.3 Problemática

A ASIE é uma iniciativa de formação continuada de professores(as) indígenas, financiada pelo MEC-SECADI. É desenvolvida desde 2013 em várias universidades públicas brasileiras, por meio da criação de núcleos da ASIE nas universidades. Esses núcleos ofertam formação continuada para professores indígenas com foco na produção de material didático intercultural e bilíngue.

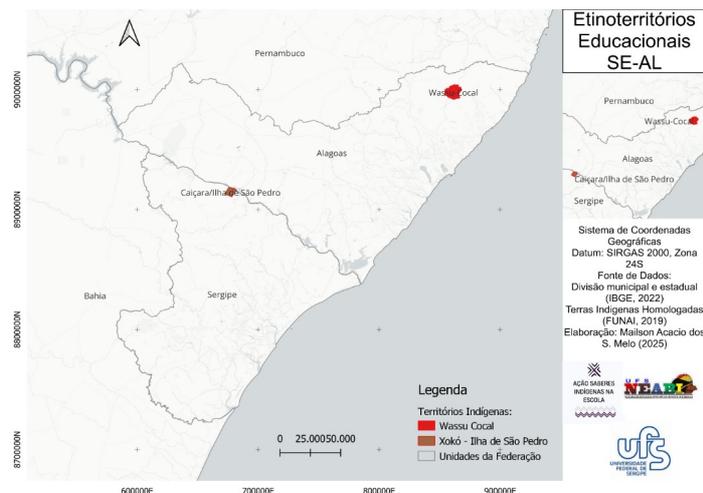
Em 2024, como resultado de várias ações vinculadas ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFS (NEABI-UFS) e do Departamento de Química do Campus Itabaiana (DQCI), foi criado o Núcleo UFS da ASIE. O núcleo teve como coordenadora institucional a profa. Dra. Edinéia Tavares Lopes. A coordenação adjunta é partilhada pelas professoras indígenas Daniely Silva dos Santos Lima e Rejane Lúcio Cajueiro de Amorim Souza. Na realização das ações do Núcleo UFS da ASIE conta-se ainda com a participação do Coletivo de Estudantes Indígenas e Quilombolas da UFS “José Apolônio”.

Em 2024 e 2025 foram realizadas diversas atividades formativas com os povos Xokó (SE), Kariri-Xokó (AL) e Wassu Cocal (AL), culminando no curso de Aperfeiçoamento e na produção de 4 documentários. No dia 23 de maio do ano corrente, das 9 – 13h foi realizada a Cerimônia de Encerramento da Edição 2024 da ASIE do Núcleo UFS, que contou em sua programação com a presença das(os) professoras(es) indígenas cursistas, orientadoras, formadoras(es), coordenadoras, autoridades indígenas e autoridades diversas.

Na ocasião foram lançados os documentários produzidos durante a formação, quais sejam: “A árvore dos Saberes Xokó”, “Traços da Terra: Grafismo Wassu Cocal” e “Vozes da Educação Escolar do povo Wassu Cocal”. Os documentários foram produzidos pelas(os) professoras(e) indígenas cursistas, com a orientação das(os) formadoras(es) e acompanhamento da equipe gestora e de orientadoras. O primeiro teve a direção de Rita Simone Barbosa. Os dois últimos, contou com a direção de Nalberth Nascimento Batista e Márcio Lima Andrade.

NA Edição 2025 da ASIE, o Núcleo da Universidade Federal de Sergipe da Ação Saberes Indígenas na Escola (Núcleo UFS da ASIE), vinculado a Rede Nordeste da ASIE, atenderá, com diversas ações de formação continuada, professoras e professores indígenas dos povos Xokó e Wassu Cocal. O território indígena Xokó está localizado no estado de Sergipe. Por sua vez, o território Wassu Cocal localiza-se no estado de Alagoas.

Figura 01: Mapa do Etnoterritório Sergipe-Alagoas, 2025.



O Núcleo UFS da Ação Saberes Indígenas na Escola desenvolverá ações de formação continuada junto aos povos Xokó e Wassu Cocal. Na edição 2024, pela primeira vez esses povos foram contemplados com a ASIE. Boa parte das(os) professoras(es) indígenas que atuam nessas escolas não possuem formação específica. Em Sergipe, até o momento, não foi ofertada nenhuma Licenciatura Intercultural. De maneira semelhante, não há registro de ação de formação continuada específica ofertada pela secretaria de educação do estado.

É nesse contexto da importância da formação continuada dos povos indígenas que propomos dar continuidade as ações do Núcleo UFS _ ASIE, buscando consolidá-las por meio do desenvolvimento de diversas atividades formativas junto aos povos Xokó e Wassu Cocal. Essas ações serão realizadas nas comunidades e na UFS, partindo sempre do entendimento e da defesa do território como espaço formativo das(os) professoras(es) indígenas, conforme detalhamos neste Plano. Nessa edição, também teremos como foco a produção de material didático específico, a partir dos textos iniciados na formação ofertada na Edição 2024. Para isso, contaremos com 5 formadores(as) bolsistas, diversos formadores(as) voluntários(as), orientadoras(es) bolsistas e a equipe gestora composta 1 coordenadora da UFS, 1 coordenadora indígena adjunta, 3 supervisoras e 1 coordenadoras de ação das secretarias de educação. Alunas(os) de cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFS também participarão deste projeto.

2.4 Objeto do Projeto

TED para prover recurso/custeio para a ofertar curso de formação continuada a **64** professoras(es) indígenas e **4** orientadoras(es) de estudos, com a produção de material didático-pedagógico a partir dos Encontros Formativos realizados e do planejamento que será feito junto essas(es) professoras(es) sobre o tipo de material a ser produzido.

2.5 Justificativa da Proposição

A ação proposta justifica-se pela carência de formação específica para a(o)s professora(s) indígenas Xokó e Wassu-Cocal, buscando, assim, contribuir para a garantia dos direitos constitucionais dos povos indígenas à educação escolarizada, conforme preceituado no arcabouço legal, orientador e administrativo nacional que define, normatiza e orienta o direito a Educação Escolar Indígena intercultural, bilingue ou monolíngue, específica e diferenciada.

2.6 Objetivo de Pesquisa

Ofertar curso de formação continuada a **64** professoras(es) indígenas e **4** orientadoras(es) de estudos, com a produção de material didático-pedagógico a partir dos Encontros Formativos realizados e do planejamento que será feito junto à essas(es) professoras(es) sobre o tipo de material a ser produzido.

Objetivo: realizar diversas ações de formação continuada visando estimular a prática pedagógica intercultural com às(aos) professoras(es) indígenas Xocó e Wassu-cocal, bem como, promover o diálogo entre essas comunidades com o intuito de contribuir para o fortalecimento da Educação Escolar Indígena nos territórios envolvidos e a criação e fortalecimento do território etnoeducacional, incluindo ainda a produção de material didático-pedagógico específicos elaborados a partir do planejamento a ser feito junto a(o)s professoras(es) indígenas de cada povo.

ITEM 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 200.000,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$190.476,19
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,0
3.2.2 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 87.000,00
3.2.3 Encargos Sociais	R\$ 0,0
3.2.4 Bolsas	R\$ 0,0
3.2.5 Despesas com Viagens	R\$ 79.595,00
3.2.6 Material de Consumo	R\$ 23.881,19
3.2.7 Material Permanente	R\$ 0,0
3.2.8 Contratação CLT	R\$ 0,0
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,0
3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 9.523,81
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,0

ITEM 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

Meta única: realizar formação continuada, na forma de Curso de Aperfeiçoamento, para professoras(es) indígenas e orientadoras(es) indígenas de estudos, com a produção de material didático-pedagógico elaborados nos Encontros Formativos realizados na UFS e nos territórios indígenas dos povos Xokó e Wassu Cocal.

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
única	única	Diárias-demaís deslocamentos (de campo) Viagens entre Território Indígena Xokó (Ilha de São Pedro, Porto da Folha -SE) e Wassu-Cocal (Joaquim Gomes – AL) – Equipe Gestora e Formadora.	Diária	132	jun/2025	maio/2026
		Diárias nacionais - deslocamento para outras capitais de estados Viagem para reuniões da Rede Saberes Nordeste com a participação de todas IES da Rede e/ou Atividades de Formação com colaboradores eventuais. Equipe gestora.	Diária	25	Jul/2025	maio/2026
		Diárias estaduais-Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo Reuniões FNEEI e MEC – Brasília (DF). Coordenadora de Núcleo e Coordenadora Indígena, Supervisoras, Orientadoras, formadores. Atividades de Formação com colaboradores eventuais.	Diária	10	Jul/2025	maio/2026
		Hospedagem em Sergipe, Alagoas, Brasília e local de reunião da Rede ASIE , para coordenadoras, supervisoras, cursistas, orientadores, formadores e colaboradores eventuais.	Verb	1	Jul/2025	maio/2026
		Serviço de Terceiro (ST)- Pessoa Jurídica (PJ): gráfico e editoria Serviços Gráficos - diagramação, revisão, editoração, impressão, encadernação; confecção de banner; material escolar padronizado. Para atender à produção e publicação de materiais didático- pedagógicos (livros, livretos, cartilhas, folderes, banners e jogos didáticos) no âmbito da formação ofertada. Correção gráfica e gramatical materiais didáticos. Comunicação, elaboração de arte, material de comunicação e divulgação, site, redes sociais. Aquisições de materiais escolares padronizados: cadernos, pastas, canetas, camisetas. Elaboração e confecção de material de divulgação, como banners, cartazes, faixas etc.	Serv.	1	Jul/2025	maio/2026
		ST- PJ: Despesa com locomoção Aquisição passagens Aéreas (AJU X BSB) ou (AL x BSB) Para equipe gestora participar em reuniões com MEC, REDE e FNEEI e para garantir a participação das/os gestores, orientadores, formadores e colaboradores eventuais participar nas formações.	Uni	10	Jul/2025	maio/2026
		T- PJ: Refeições Aquisição de refeições a serem disponibilizadas durante as etapas formativas.	Serv	1	Jul/2025	maio/2026
		Material de Consumo- mantimentos e materiais para preparo e servir as refeições Aquisição de mantimentos/alimentos e demais materiais necessários para a confecção e disponibilização de refeições durante as etapas formativas.	Verb	1	Jul/2025	maio/2026
		Material de Consumo- material de papelaria e expediente Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente.	Uni	1	Jul/2025	maio/2026

ITEM 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Objeto	Desembolso Único (R\$)
--------	------------------------

Serviços de Terceiros Pessoa Física	-----
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	87.000,00
Encargos Sociais	-----
Bolsas	-----
Despesas com Viagens	79.595,00
Material de Consumo	23.881,19
Material Permanente	-----
Contratação CLT	-----
Custos Administrativo	9.523,81
TOTAL	200.000.00

5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de Contrapartida financeira à UFS, por se tratar de projeto envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, conforme previsto no Art. 5º §5º da Resolução 12/2018/CONSU. O MEC financiará as bolsas da equipe do projeto. A equipe do projeto, conforme a Portaria 98 de 06 de dezembro de 2013 MEC/SECADI, é composta de além dos indígenas (orientadores/as, cursistas, formadoras/es e coordenadora adjunta) indicados pelas comunidades, de professoras(es) e estudantes da UFS. Todo o processo de constituição da equipe baseou-se na referida resolução, contando também com seleção por meio do E D I T A L N° 01 Núcleo /UFS da ASIE – Núcleo UFS, 05 de maio de 2025. Edital e publicação de todas as fases pode ser acessado em:

<https://itabaiana.ufs.br/uploads/content_attach/path/40401/EDITAL_PROFESSOR_FORMADOR_ASIE_NUCLEO_UFS_atual_ASSINADO.pdf>

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

ITEM 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de bens

Objeto do Termo de Execução Descentralizada não contempla a aquisição, produção ou construção de bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Salas de aula	3	Quatro encontros de 2 dias/ano
Auditórios e miniauditório do Campus Itabaiana	2	Três encontros de 2 dia/ano
Auditórios - Campus São Cristóvão	2	Três encontros de 2 dias/ano
Laboratórios didáticos – Campus Itabaiana	4	Quatro encontros de 2 dias/ano
Laboratórios didáticos - Campus São Cristóvão	4	Dois encontros de 2 dias/ano
Salas de webconferências – Campus Itabaiana e/ou São Cristóvão	1	6 reuniões/ano

Estrutura administrativa do NEABI e DQCI	1	Constante – trabalho da Coordenadora
		10/ano
Transporte	1	Deslocamento para acompanhamento/realização dos Encontros Formativos, reuniões com as comunidades, encontros do Núcleo UFS e da Rede Nordeste/ano

ITEM 7 – EQUIPE

Edinéia Tavares Lopes	CPF ***.403.151-**	Perfil Coordenadora Geral da Formação da IES	Pagador MEC
Departamento/Centro: DQCI	Matrícula SIAPE 1212624	Remuneração R\$ 1.400,00 (bolsa)	Carga horária 4h/semana

Lívia Jessica Messias Almeida	CPF ***.779.105-**	Perfil Formadora vol. esporádica	Pagador -
Departamento/Centro: DEDI/UFS - Campos Itabaiana	Matrícula SIAPE 3152732	Remuneração R\$ -	Carga horária 2h/semana

Heloisa de Mello	CPF ***.122.407-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Química	Matrícula SIAPE 1324392	Remuneração R\$ -	Carga horária 2h/semana

Acassia dos Anjos Santos Rosa	CPF ***.151.695-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Letras Estrangeiras	Matrícula SIAPE 2941506	Remuneração R\$ -	Carga horária 20h/anual

Daniel Almeida da Silva	CPF ***.753.205-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana	Matrícula SIAPE 1582382	Remuneração R\$ -	Carga horária 20h/anual

Luana Santos Oliveira Mota	CPF ***.998.605-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana	Matrícula SIAPE 3001806	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Marjorie Garrido Severo	CPF ***.774.475-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador
Departamento/Centro Departamento de Artes Visuais e Design	Matrícula SIAPE 2313427	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Milena Fernandes Barroso	CPF ***.436.083-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento/Centro: Dep. Serviço Social	Matrícula SIAPE 1720578	Remuneração R\$ -	Carga horária 20/anual

Ricardo Santos do Carmo	CPF ***.075.465-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Biociências	Matrícula SIAPE 1276530	Remuneração R\$ -	Carga horária 20/anual

Willdson Robson Silva do Nascimento	CPF ***.185.933-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Física (DFCI)	Matrícula SIAPE 3381662	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Carlos de Oliveira Bispo	CPF ***.055.264-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana	Matrícula SIAPE 1309192	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Leia de Andrade	CPF ***.948.449-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana	Matrícula SIAPE 1123627	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Eduardo José dos Reis Dias	CPF ***.227.895-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Biociências - DBC I	Matrícula SIAPE 1276530	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Roberto Dos Santos Lacerda	CPF ***.889.735-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	--------------

Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Remuneração	Carga horária
Departamento de Educação em Saúde - DESL/UFS	1922531	R\$ -	30h/anual

<p>Serão convidados 5 professoras(es) da UFS – serão convidadas(s) conforme necessidades identificadas a partir dos temas elencados na formação</p>	CPF	Perfil: formadora Vo. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro: a definir	Matrícula SIAPE	Remuneração	Carga horária
		R\$	Xh/semana

Estudantes de Graduação da Universidade Federal de Sergipe

Mailson Acacio dos Santos Melo		Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro		Matrícula	Carga horária
Departamento de Geografia Itabaiana – DGEI/UFS		202100005193	20h/anual
Nalberth Nascimento Batista		Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro		Matrícula	Carga horária
Departamento de Geografia Itabaiana – DGEI/UFS		202300070508	20h/anual
Lucas Santos Bomfim		Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Engenharia Química		Matrícula	Carga horária
		202000085763	20h/anual
Laelcio da Silva Filho		Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Geografia (Campus Itabaiana)		Matrícula 202200005294	Carga horária 20h/anual
Edson Santos Vieira		Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Geografia (Campus Itabaiana)		Matrícula 202200069255	Carga horária 20h/anual
Carla Vitória Ribeiro Ferreira		Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -

Curso: Geografia (Campus Itabaiana)	Matrícula 202100004810	Carga horária 20h/anual
Mirelly santos Santana	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula: 202400093102	Carga horária 20h/anual
Maria Eduarda Oliveira Barbosa	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202300012845	Carga horária 20h/anual
Leticia Camila Santos da Silva	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202400101812	Carga horária 20h/ anual
Maria Eduarda Carvalho da Silva	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
CPF ***.204.475-**		
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202200068150	Carga horária 20h/ anual
Larissa Souza Da Cunha	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202200003905	Carga horária 20h/ anual

Emerson De Andrade Moura	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202400053804	Carga horária 20h/ anual
Mafisa Porto de Oliveira	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
CPF ***.960.515-**		
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula: 202100052620	Carga horária 20h/ anual

Estudantes de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe

Victor Hugo Guaraná Chagas	Perfil: Estudante de Pós-Graduação Voluntário	Pagador -
-----------------------------------	--	------------------

Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula: 2023129466 (UFBA)	Carga horária 20h/anual
Israel Wesley Torres de Menezes	Perfil: Estudante de Pós-Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202411002142	Carga horária 20h/anual
Tainara Lima da Silva	Perfil: Estudante de Pós-Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula: 202511005325	Carga horária 20h/anual
Ana Beatriz de Jesus Oliveira	Perfil: Estudante de Pós-Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Departamento de Ciências Biológicas	Matrícula 202511003643	Carga horária 20h/Anual
Felipe de Sena e Silva	Matrícula 202321004200	Pagador -
Curso: Doutorando no PPGED - UFS	Perfil: Formadora Vol.	Carga horária 4h/semana

Cláudia Raquel Cardoso Farias Martins	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Pós-Graduação em Serviço Social.	Matrícula 202511005236	Carga horária 20h/ anual

Jonathan Nascimento Fonseca	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: Pós-Graduação em Educação	Matrícula 202421000651	Carga horária 20h/ anual

Serão selecionadas(os) 10 estudantes da Graduação e Pós-Graduação		
Contribuirão nas formações durante a Etapa Comunidade e Etapa Universidade	Perfil: Estudante de Graduação Voluntária	Pagador -
Curso: a definir	Matrícula -	Carga horária: definir

MEMBRAS/OS EXTERNAS

Sandra de Moraes Santos Bomfim	Perfil	Pagador -
CPF: ***.834.885-**	Supervisora formação junto à MEC IES	

Instituição: NEABI/UFS	Remuneração R\$ 1.200,00	Carga horária 20h/semanal
Yasmin Lima de Jesus	Perfil Formadora	Pagamento MEC
CPF ***.265.045-**		
Instituição: NEABI/UFS	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal

Márcio Lima Andrade	Perfil	Pagador
CPF ***.777.075-**	Formador Vol. Esporádico	-
Instituição: Associação Sala6.1 Escola Municipal Maria Alaíde Menezes - Ribeirópolis SE	Remuneração -	Carga horária 20h/anual
Lucimário Apolonio Lima (Cacique Bá)	Perfil	Pagador
CPF: ***.460.225-**	Formador Vol. Esporádico	-
Instituição: Território Indígena Xokó	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal
Ianara Apolonio Rosa Lima	Perfil	Pagador - MEC
CPF: ***.610.785-**	Formadora	
Instituição: Território Indígena Xokó	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal
Jair Acácio dos Santos	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
CPF: ***.501.984-**		
Instituição: Território Indígena Xokó.	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal
Edmilson José da Silva (Cacique de Wassu Cocal)	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
CPF: ***.211.074-**		
Instituição: Território Indígena Wassu Cocal	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal
José Cícero da Silva (Pajé Lula)	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
CPF: ***.492.974-**		

Instituição: Território Indígena Wassu Cocal	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal
Joseane Acácio dos Santos CPF: ***.378.805-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Instituição: Território Indígena Xokó	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal
Matheus Tavares Lopes CPF: ***.796.745-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Instituição:	Remuneração -	Carga horária 20h/semanal

Membras(os) externas(os) vinculadas(os) as escolas indígenas

Nome/Cargo	Perfil	Pagador
Danielly Silva dos Santos Lima CPF: ***.692.115-**	Perfil Coordenador Adjunta (Indígena)	MEC
Instituição: Colégio Indígena Estadual Dom José Brandão de Castro	Remuneração R\$ 1.400,00	Carga horária 20h/semanal
Rosineide dos Santos Silva CPF: ***.153.184-**	Perfil Orientadora de Estudo	Pagador MEC
Instituição: Escola Indígena Estadual Profa. Marlene Marques dos Santos	Remuneração R\$ 765,00	Carga horária 20h/semanal
Eleuza Juvita de Lima Santos CPF: ***.391.374-**	Perfil Orientadora de Estudo	Pagador MEC
Instituição: Escola Estadual Profa. Marlene Marques dos Santos	Remuneração R\$ 765,00	Carga horária 20h/semanal
Gilvaneide Maria Honório da Silva CPF: ***.724.924-**	Perfil Formadora	Pagador MEC
Instituição: Escola Estadual Profa. Marlene Marques dos Santos	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal

Geovania Maria Honorio da Silva	Perfil	Pagador
CPF: ***.923.984-**	Orientadora de Estudo	MEC
Instituição: Escola Estadual Profa. Marlene Marques dos Santos	Remuneração R\$ 765,00	Carga horária 20h/semanal
Mariana Apolonio Rosa Lima	Perfil	Pagador
CPF: ***.277.685-**	Supervisora junto a IES	MEC
Instituição: Colégio Indígena Estadual Dom José Brandão de Castro	Remuneração R\$ 1.200,00	Carga horária 20h/semanal
Ivanilson Martins dos Santos	Perfil	Pagador -
CPF: ***.374.245-**	Formador	MEC
Instituição: Território Indígena Xokó	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal

Luan Vinicius Carvalho de Almeida	Perfil Supervisor junto a IES	Pagador - MEC
CPF: ***.281.375-**		
Instituição: NEABI/UFS	Remuneração R\$ 1.200,00	Carga horária 20h/semanal

Evandro José de Lima	Perfil Formador	Pagador - MEC
Instituição: Esc. Indígena Estadual José Máximo de Oliveira.	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal
Simone Maria dos Santos Vanderley	Perfil Formador	Pagador - MEC
Instituição: Esc. Indígena Estadual Professora Marlene Marques dos Santos	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 20h/semanal

Coordenadores de Ação a serem indicados pelas secretarias estaduais de educação de Alagoas e/ou Sergipe

Nome: a ser indicado	Perfil Supervisor junto a IES	Pagador - MEC
Instituição: SEDUC-SE	Remuneração R\$ 765,00	Carga horária 20h/semanal

Obs: Indicamos o total de 49 membros internos e 21 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

ITEM 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

<p>Na qualidade de Coordenadora do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola - 2025”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.</p> <p>_____ Coordenadora</p> <p>Local e Data</p>

ITEM 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola 2025 – Núcleo UFS (Curso de Aperfeiçoamento)”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

ANEXO II DO CONTRATO

ORÇAMENTO

PROJETO: "Ações Saberes Indígenas - 2025" - MEC				
Coordenação: Profª Edinéia Tavares Lopes - e-mail: edineia.ufs@gmail.com				
DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				87.000,00
Pessoa Jurídica				87.000,00
Serviços Gráficos (diagramação, revisão, editoração, impressão, encadernação, confecção de banner, confecção de camisas, material escolar padronizado, serviço de comunicação, elaboração de arte, redes sociais).	verb	1	60.000,00	60.000,00
Refeições	verb	1	12.000,00	12.000,00
Hospedagem	verb	1	15.000,00	15.000,00
2. Despesas com Viagens				79.595,00
Passagens Aéreas	unid	10	2.095,00	20.950,00
Diárias Nacionais	diárias	25	425,00	10.625,00
Diárias Estaduais	diárias	10	380,00	3.800,00
Diárias de Campo	diárias	132	335,00	44.220,00
3. Material de Consumo				23.881,19
Material de escritório e expediente (papel, tinta, caneta, caixas organizadoras etc)	verb	1	10.881,19	10.881,19
Mantimentos/alimentos	verb	1	13.000,00	13.000,00
SUBTOTAL				190.476,19

4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro

Custos Administrativos (FAPESE)	%		190.476,19	9.523,81
TOTAL			200.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 87.000,00
Despesas com Viagens	R\$ 79.595,00
Material de Consumo	R\$ 23.881,19
Custos Operacionais	R\$ 9.523,81
Total	R\$ 200.000,00

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 01/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015113** e o código CRC **C8C9748E**.